

Id:13B5C9C55C89AF93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EDITAL DE PREMIAÇÃO CONCURSO RAINHA E REI DO CAJU 2026

Edital nº 07/2026 de 29 de julho de 2026.

Dispõe sobre o Concurso Rei e Rainha do Caju 2026, no âmbito das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente", e estabelece normas para inscrição, participação, julgamento e premiação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Concurso Rei e Rainha do Caju 2026.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital regulamenta o Concurso Rei e Rainha do Caju 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º O concurso tem por finalidade incentivar a cultura, fortalecer a identidade do povo lisboense, valorizar os talentos locais e integrar a programação oficial da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente".

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O Concurso Rei e Rainha do Caju 2026 será realizado no dia 05 de setembro de 2026, às 20h, na Praça Central de Santo Antônio de Lisboa – PI.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão participar do concurso jovens residentes no Município de Santo Antônio de Lisboa – PI, com idade mínima de 15 (quinze) anos completos até a data do evento. Parágrafo único. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Prefeitura Municipal, até o dia 02 de setembro de 2026, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação;
- II – Comprovante de residência;
- III – Autorização dos pais ou responsáveis legais, quando o candidato for menor de idade.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Os candidatos serão avaliados por comissão julgadora, observando os seguintes critérios:

- I – Postura e desenvoltura na passarela – 25%;
 - II – Beleza e simpatia – 25%;
 - III – Traje típico ou caracterização com a temática do caju e do sertão – 25%;
 - IV – Expressão cultural e identificação com o tema – 25%.
- §1º Cada jurado atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada critério.
§2º Será declarado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação geral.

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 7º Os vencedores receberão a seguinte premiação:

- I – Rainha do Caju 2026: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – Rei do Caju 2026: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 8º Os vencedores poderão representar oficialmente o Município em eventos culturais e promocionais relacionados à Festa do Caju, quando convidados pela Administração Municipal.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O traje utilizado no concurso será de responsabilidade do candidato, devendo ser compatível com a temática do evento e adequado ao ambiente familiar da festividade.

Art. 10. Todos os participantes declaram estar em condições físicas e emocionais para participar do concurso.

Art. 11. A inscrição implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como autorização para utilização da imagem dos participantes para divulgação institucional e cultural do evento, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Art. 12. O pagamento das premiações será realizado no primeiro dia útil após a realização do concurso, mediante transferência bancária para conta de titularidade do vencedor ou de seu representante legal, quando se tratar de menor de idade, após assinatura do respectivo recibo.

Art. 13. Os candidatos menores de idade somente poderão receber a premiação por intermédio de seus pais ou responsáveis legais, mediante apresentação da documentação pertinente.

Art. 14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa – PI, 29 de julho de 2026.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ERIVALDO
DA SILVA:35711841300
Data: 2026.07.30 09:00:51
+03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:030E8820FA11AF96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Edital nº 08/2026 de 29 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o regulamento e premiação do Campeonato de Sinuca e Baladeiras, parte integrante das festividades da Festa do Caju – "Fruto da Terra, Alma da Nossa Gente" de Santo Antônio de Lisboa – PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária destinada ao incentivo à cultura constante da Lei Orçamentária Municipal;

CONSIDERANDO a importância da Festa do Caju como patrimônio cultural do Município e evento tradicional do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a cultura local, incentivar a participação da juventude e promover as tradições do Município,

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Campeonato de Sinuca e Baladeiras.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Artigo 1º. O Campeonato de Sinuca e o Campeonato de Baladeiras são eventos de caráter cultural e esportivo, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de valorizar e preservar as tradições lúdicas e competitivas locais, fomentar a interação social e celebrar a identidade cultural do município durante a Festa do Caju.

Artigo 2º. Os campeonatos serão disputados em conformidade com as regras tradicionais de cada modalidade, ressalvadas as adaptações e especificações constantes neste Edital e nos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade, a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

Artigo 3º. O Campeonato acontecerá no dia 04 de setembro de 2026, com início às 08h00.

(Continua na próxima página)